



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized 'L' and a signature that appears to be 'M'.

## ATA Nº9/2024

# REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 27 DE MARÇO DE 2024

### **Presenças:**

**Presidente** Luís António Pita Ameixa  
**Vereadores** José Valente Rocha Guerra  
Ana Rute Beringel de Sousa  
José João Lança Guerreiro

**Faltas:** Cristina da Silva Rodrigues

**Local:** Sala de sessões do Município

**Secretariou:** Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião. Informou que a Sra. Vereadora Cristina Rodrigues, por motivos profissionais não pode estar presente, pelo que lhe foi justificada a falta, por unanimidade. -----

-----A Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº 2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, é a seguinte:

**A- Antes da ordem do dia**

A.1- Informações dos pelouros;

A.2- Outros assuntos;

A.3- Resumo de tesouraria.

**B- Ordem do dia**

B.1 – Ata da reunião anterior (Nº8/2024);

B.2 – Apoio às freguesias;

B.3 – Edificação e urbanização;

B.4 – Serviços nos cemitérios municipais e cremações;

B.5 – Apoio a entidades e atividades diversas;

B.6 – Direitos de preferência;

B.7 – Deliberações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social;

B.8 – Projeto de Ampliação e reabilitação da Escola EB 2, 3 e Secundária José Gomes Ferreira;

B.9 – Candidaturas a financiamento do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência);

B.10 – Licença especial de ruído;

B.11 – Pagamento a prestações;

B.12 – Projeto de arranjo urbanístico do terreno para implantação do Monumento à Liberdade;

B.13 – Expropriação e Posse Administrativa do terreno para implantação do Monumento à Liberdade;

B.14 – Projeto “Dê uma tampa”;

B.15 – Medidas de auto - proteção escolas de Odivelas;

B.16 - Deliberações ao abrigo do regulamento Municipal de Participação de Despesas com Medicamentos;

B.17 –Envelhecimento Ativo e Centros Sêniores. Alteração aos Protocolos de Descentralização de Competências nas Freguesias;

B.18 – Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

B.19 – Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS 5G);

B.20 – Prolongamento de horário;

B.21 – Turismo. Revisão de classificação de empreendimento;

B. 22 – Exploração de pedreiras no concelho de Ferreira do Alentejo.

**C- Período de intervenção do público**

**D- Minuta da ata**

**-----A.1- INFORMAÇÕES DOS PELOUROS-----**

-----O **Senhor Presidente** começou por referir que no dia de ontem, chegou a nova máquina de aplicação de alcatrão, para tapagem de buracos nas ruas e estradas. Numa primeira fase, deslocaram-se os trabalhadores para receber as primeiras instruções e em breve será realizada formação adequada para trabalhar com a máquina e que vai decorrer localmente.-----

-----No que diz respeito ao setor da cultura, estão em curso os trabalhos de preparação das comemorações do 25 de abril e, tal como já tinha sido referido, a orquestra sinfónica do exército virá atuar em Ferreira do Alentejo, integrado nas comemorações como um dos seus pontos altos.-----

-----Foram recebidas as floreiras para colocar junto ao Centro Cultural Manuel da Fonseca, na Rua Zeca Afonso, delimitando as zonas de circulação e alindando o local. .-----

-----Depois referiu vários aspetos em que os serviços operacionais deram a resposta às necessidades dos serviços e demais solicitações do dia-a-dia.-----

-----O **Senhor Vereador José Guerra** salientou uma informação sobre as verbas dos fundos comunitários, sobre a execução de cada um dos municípios, sendo que o de Ferreira do Alentejo mostra uma execução superior ao cenário inicial.-----

-----Sobre o passadiço de ligação entre Alfundão e Peroguarda, os trabalhos de reparação já foram concluídos em parte, e aguarda-se para breve que sejam definitivamente terminados.---

-----Uma obra importante que irá dignificar uma das entradas da vila, será o parque de estacionamento na entrada sul da vila, próximo do estádio municipal, cujos trabalhos vão ter o seu início muito em breve.-----

-----Em fase de conclusão está a obra de urbanização do loteamento singa bairro 2, cujos registos também já tiveram lugar em termos matriciais e de Conservatória, pelo que em breve o processo de alienação através de hasta pública terá de ser ponderado pela câmara. .-----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute** começou por referir a reunião de trabalho com a médica veterinária que irá dar assistência aos serviços da câmara, pelo que a situação neste campo irá ficar acautelada. Isto não equivale a dizer que a preocupação com o futuro não continue, pelo que haverá a ponderar a hipótese de concretizar um protocolo com a DGAV- Direção Geral da Alimentação e Veterinária, pois aquele organismo contribui em parte com um valor para pagamento de honorários para contratação de veterinário no mapa de pessoal. -----

-----Ainda sobre este assunto fez referência que foi dado a conhecer os espaços e os serviços nos quais a médica veterinária irá trabalhar. -----

-----No âmbito do setor do desporto salientou os projetos em curso, nomeadamente as férias desportivas da Páscoa 2024, o torneio de jovens promessas de futebol e os jogos desportivos, cujos trabalhos estão a decorrer em termos de preparação e no caso das férias desportivas, este projeto neste momento encontra-se a decorrer.-----

-----Sobre os contratos-programa com as associações, pretende-se uma normalização dos procedimentos e prazos, para evitar como no passado que estes sejam assinados durante qualquer mês do ano, mesmo na parte final.-----

-----Uma última referência para os assistentes operacionais das escolas, os quais em virtude das ausências dos colegas, por diversos motivos, nomeadamente baixas médicas, mesmo assim, conseguiram com muito esforço, dar uma resposta enorme às necessidades dos serviços. Ainda assim, está a decorrer um processo de colocação de pessoas através do IEPF de pessoal para apoio aos serviços, nomeadamente para a secretaria da escola. -----

-----**A.2- OUTROS ASSUNTOS**-----

-----**(288)** - A Polícia Judiciária-Diretoria do Sul, através do registo n2 3628/2024, de 7 de março de 2024, solicitou informação sobre ocupação de edificações onde se encontravam alojados imigrantes, relacionada com processo existente naqueles serviços policiais. Foi enviada a devida resposta. -----

L.  
A.

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----**(289)** - Através do registo externo nº 3874 de 12 de março de 2024, a União de freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, agradece o prémio atribuído para o concurso piscatório no decorrer das comemorações do feriado municipal. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----**(290)** - Através da informação interna nº 2328/2024, o serviço SJI, remeteu o relatório da realização do ato eleitoral para a Assembleia de República, o qual decorreu em 10 de março de 2024 e, bem assim, com mesa em mobilidade no dia 3 de março de 2024. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento”. -----

#### ----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**-----

----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

----**Orçamental:** sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

----**Não Orçamental:** trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

#### ----**B.1- ATA Nº 8 DE 2024**-----

----Tendo sido presente o texto da ata indicada, a qual foi previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----A Senhora Vereadoras Ana Rute não participou na votação, em virtude da ausência da reunião a que diz respeito. -----

----E, não havendo retificações a fazer: -----

----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovada”. -----

-----**B.2- APOIO ÀS FREGUESIAS**-----

----**(291)** - Através do registo externo nº 3813 de 11 de março de 2024, a Freguesia de Odivelas, acerca de terrenos naquela freguesia respondeu o seguinte: *Em resposta ao vosso email com o n.º de saída 2057/2024, datado de 11/03/2024, cumpre-me informar V.ª Ex.ª, que relativamente aos dois terrenos indicados no respetivo email, a opinião da Junta de Freguesia é a seguinte: a) - Lote para construção na Rua 25 de Abril, este terreno tem como finalidade a construção de habitação, no que diz respeito a este terreno a junta não tem qualquer intenção de intervenção, sendo de acordo que se coloque o terreno em alienação; b) - Terreno nas traseiras da Casa Mortuária, a junta de freguesia já se pronunciou anteriormente em relação a este terreno, informando que existiu um projeto para criação de um parque de estacionamento, sendo esse projeto de alguma grandeza financeira e não havendo financiamento para a sua execução, dificilmente será possível de se concretizar. Neste sentido e uma vez que este terreno se encontra dentro da localidade e em perímetro urbano, possível de urbanizar, concordamos que também seja colocado em alienação.* -----

----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

**(292)** - Através do registo externo nº 4008 de 14 de março de 2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, solicitou transporte para deslocação a Mafra dia 13 de abril de 2024 e elaboração de cartaz. -----

----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido de acordo com a disponibilidade do serviço. Remeter posteriormente à Assembleia Municipal”. -----

-----**B.3- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

----**(293)** - DESCRIÇÃO: Processo — L-ALT 17/2023 -Requerente: Alberto Jesus Flausino, referente a Alteração de habitação e legalização de obras executadas, na Rua Visconde Ferreira n.2 15 em Ferreira do Alentejo. -----

----Pedido de apreciação: Alegações em face da proposta de indeferimento. -----

----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Reavaliar a resposta do requerente remetida em 20/3/2024”. -----

CG  
A.  
A.

----- (294) - DESCRIÇÃO: Processo — O-ESP 2/2024 -Requerente: Sanona Investimentos Unipessoal Lda., referente a Licença especial de obras inacabadas, na Rua Machado dos Santos em Ferreira do Alentejo. -----

-----Pedido de aprovação: Licença especial. -----

-----“A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada a licença especial solicitada”. -----

----- (295) - DESCRIÇÃO: Processo — L-REC 1/2024 -Requerente Alexandra Barulho Rebocho Verweij, referente a reconstrução de garagem, na Abegoaria- Ferreira do Alentejo. -----

-----Pedido de aprovação: projeto de arquitetura. -----

----- “A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado o projeto tal como proposto pelos serviços” . -----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras, o quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----Por delegação de competências de 14 de outubro de 2021, o Senhor Vereador José Guerra emitiu despacho final, no processo aqui referido e remeteu para conhecimento.-----

----- (296) -Processo- L-EDI 6/2023- VOLNUVEM- CLIMATIZAÇÃO, Lda., referente a construção de pavilhão, muros e vedações sito no lotes 16 e 19- parque empresarial - deferido em 26-02-2023.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Tomou conhecimento”. -----

----- (297) - Processo- L-ALT 5/2023-João Marques Rodrigues do Carmo, referente a Alteração de cobertura e construção de pérgula sito no lotes 16 e 19- parque empresarial - deferido em 26-02-2023. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Tomou conhecimento”. -----

----- (298) - Primeiro- Através da entrada nº 2036/2024 de 5 de fevereiro de 2024, a SINGAOLIVE AGRICOLA LDA, requer emparcelamento de vários prédios da freguesia de Ferreira do Alentejo e Canhestros. -----

-----Os serviços técnicos informaram: *Trata-se de um pedido de emparcelamento simples, que consiste correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, nos termos do nº 1 do artigo 7º do Regime Jurídico da Estrutura Fundiária (Lei 111/2015 de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro). Constata-se que todos os terrenos são contíguos. Verifica-se que a aquisição do prédio misto inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 72, da secção H1 e*

*nas matrizes prediais urbanas sob os artigos nº 539, 541 e 543 da Freguesia de Ferreira do Alentejo e o seu emparcelamento com os prédios rústicos identificados acima, excede a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com vista à melhoria da estruturação fundiária da exploração para Portugal Continental, tal como estabelecida pelo anexo I da Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto. Deste modo, não se aplica o regime de isenções previstas na alínea b) do nº 2 do artigo 51º do Regime Jurídico da Estrutura Fundiária, estando sujeita a Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e Imposto do Selo. Considera este técnico que não há nada a opor ao pedido de emparcelamento simples nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regime Jurídico da Estrutura Fundiária. À consideração superior. -----*

*-----Posteriormente o Chefe da DUOP, emitiu o seguinte despacho: Vem o requerente apresentar um projeto de emparcelamento simples tal como considerado no artº 7º e no artº 8º do Regime Jurídico da estruturação Fundiária publicado com o D.L111/2015 de 27 de agosto alterado pela lei 89/2019 de 3 de setembro. Os serviços de arquitetura da DUOP pronunciam-se favoravelmente á operação de emparcelamento, mas desfavoravelmente relativamente ao pedido de isenção de IMT formulado ao abrigo do disposto artº51º nºs 5 e 6 do mesmo regime jurídico, com o fundamento constante da portaria 219/2016 de 9 de agosto. Ver informação anexa. Este pedido deverá ser objeto de deliberação camarária. À consideração superior. -----*

*-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado o pedido de emparcelamento. No que respeita ao IMT em face do proposto, ouvir a requerente nos termos do CPA”. A Sra. Vereadora Ana Rute, no momento da votação ausentou-se da sala. -----*

*-----**(299)** - Segundo- Através do registo interno nº 3372/2024, de 04 de março de 2024, a fiscalização, informa tal como se transcreve: em deslocação ao local reclamado foi verificado que o Sr. Gonçalo Raposo Pereira, encontra-se a executar obras de alteração sem o devido licenciamento na Rua António Feliciano de Castilho em Ferreira do Alentejo. O Chefe da Duop informou que a obra é sujeita a embargo nos termos da alínea a) do nº1 do artº 102º-B do RJUE (D.L 555/99 de 16 de dezembro) na sua redação atualizada publicada com o D.L136/2014 de 9 de setembro. A notificação do embargo deve ser feita ao responsável pela direção técnica da obra, ao titular do alvará de licença e quando possível, ao proprietário do imóvel no qual estejam a ser executadas as obras, nos termos do nº2 do mesmo artigo. Incorre ainda na contraordenação prevista na alínea a) do nº1 do artº 98º do RJUE na sua redação em vigor. ----*

L.

-----O Senhor Vereador a 19/03/2024 emitiu despacho para embargar a obra e instaurar processo de contraordenação e fixar o prazo de 60 dias para interessado proceder à legalização da obra. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Tomou conhecimento”. -----

-----**(300)** - Terceiro- Foi remetida uma exposição acerca de edifício degradado na Rua José Agostinho Macedo em Ferreira do Alentejo, com o registo externo 3266/2024, de 29 de fevereiro de 2024. -----

-----O Chefe da DUOP informou nos termos legais e sugeriu o agendamento de vistoria ao local.

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Proceder de acordo com a informação dos serviços”. -----

-----**(301)** - Quarto- No seguimento da deliberação da câmara do dia 31 de janeiro de 2024, decorreu uma vistoria ao prédio na Rua Movimento das Forças Armadas, no seguimento do solicitado através do registo nº13189 de 2023. Do auto de vistoria confirma-se as infiltrações, pelo que é sugerido no prazo de 30 dias os proprietários realizem as obras para melhor as condições do edifício. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Cumprir com o constante do auto de vistoria”. -----

-----**(302)** - Quinto- Através do registo interno nº 3498/2024, de 6 de março de 2024, a fiscalização, informa tal como se transcreve: em deslocação ao local reclamado foi verificado que o Sr. José Francisco Cortegano dos Santos, sendo proprietário do prédio sito na Rua das Casas Abaixo em Peroguarda, executou obras de Muro, sem o devido licenciamento. O Chefe da DUOP informou o seguinte: Para conhecimento e devidos efeitos. Incorre na contraordenação prevista na alínea a) do nº1 do artº 98º do RJUE na sua redação em vigor. Para além disso, de acordo com o nº1 do artº 102º do RJUE os órgãos administrativos competentes estão obrigados a adotar as medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística, que para o caso em apreço poderá eventualmente passar pela legalização da operação urbanística em causa (alínea d) do nº2 do artº102º), devendo a câmara municipal notificar o interessado, com a fixação de prazo (sugere-se 30 dias), para o efeito (nº1 do artº 102-A do RJUE na sua redação em vigor). O Senhor Vereador José Guerra emitiu o seguinte despacho: DFP: Instaurar processo de contraordenação DUOP: Fixar prazo de 60 dias para interessado proceder à legalização da obra. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Tomou conhecimento”. -----

-----**(303)** - Sexto- Através do registo interno nº 552/2024, de 22 de janeiro de 2024, a fiscalização, informa tal como se transcreve: *em deslocação ao local reclamado foi verificado que o Sr. Fernando Benvinda Martins, sendo proprietário do prédio sito em Canhestros, executou obras de Muro, sem o devido licenciamento.* -----

-----O processo já foi apreciado em reunião da câmara de 28 de fevereiro de 2024. -----

Em 20 de março de 2024, o técnico da DUOP informou: *Como transmitido no passo n.º 2 do GSE-Entrada Nº 3261 / 2024 EXT - Informação, o que foi transmitido aos advogados do requerente no atendimento de 7 de março foi: Depois dos fiscais municipais se deslocarem para verificarem o exposto inicialmente pelo requerente a localização de uma janela de um dos vizinhos que estava virada diretamente sobre a sua propriedade, verificaram também que a intervenção estava em área de jurisdição das infraestruturas de Portugal, e que a execução destes trabalhos obrigaria a parecer prévio e vinculativo desta entidade e posterior apresentação de projeto de arquitetura e especialidades necessária junto desta autarquia e respetivo empreiteiro responsável para a execução das obras após aprovação das mesmas.*-----

-----Posteriormente o Chefe da DUOP, esclareceu: *Para conhecimento e devidos efeitos. O requerente vem solicitar um prazo de 30 dias para demolição do muro e reposição da vedação pré-existente. Chama-se a atenção do seguinte: O requerente foi notificado do despacho superior de 27/01/2024 para proceder à legalização da operação urbanística num prazo de 30 dias por ofício nº961/2024 de 8 de fevereiro. O artº 106º, nº2, do RJUE estabelece que a demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada ou objeto de comunicação prévia. Posto isto sugere-se que o requerente pondere a sua intenção de demolição e tente junto da IP infraestruturas de Portugal obter a informação necessária à legalização do muro construído. Chama-se igualmente a atenção que não se confirma o afirmado pelo requerente no quesito nº2 da sua exposição, conforme informação prestada pelo sr. arqtº Sérgio Felício no passo nº12 do roteiro. À consideração superior.* -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Comunicar de acordo com o parecer dos serviços”. -----

#### -----**B.4- SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

-----**(304)** - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 2464/2024, de 25 de março de 2024, remeteram o seguinte, tal como se transcreve: -----

-----Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. À consideração superior. Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificados os despachos”. -----

#### -----B.5- APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS -----

##### -----CONTRATOS PROGRAMA-----

-----**(305)** – Primeiro - Nos termos do artigo 19º do regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas, o Serviço de Equipamentos Lúdicos e Práticas Desportivas, enviou o contrato programa do Sociedade Columbófila Asas Azuis, através do registo 2037/2024, de 9 de março de 2024, inclui a proposta, relatório e cabimento. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado”. -----

-----**(306)** – Segundo-Nos termos do artigo 19º do regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas, o Serviço de Equipamentos Lúdicos e Práticas Desportivas, enviou o contrato programa do Grupo Desportivo de Odivelas, através do registo 2038/2024, de 9 de março de 2024, inclui a proposta, relatório e cabimento.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado”. -----

-----**(307)** – Terceiro-Nos termos do artigo 19º do regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas, o Serviço de Equipamentos Lúdicos e Práticas Desportivas, enviou o contrato programa do Singarunners, através do registo 2039/2024, de 9 de março de 2024, inclui a proposta, relatório e cabimento.

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado”. -----

-----**(308)** – Quarto-Nos termos do artigo 19º do regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas, o Serviço de Equipamentos Lúdicos e Práticas Desportivas, enviou o contrato programa do Velo Clube os

*L.*  
*A*

Leões de Ferreira do Alentejo, através do registo 2040/2024, de 9 de março de 2024, inclui a proposta, relatório e cabimento. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado”. -----

-----**(309)** – Quinto-Nos termos do artigo 19º do regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas, o Serviço de Equipamentos Lúdicos e Práticas Desportivas, enviou o contrato programa do CLUBE DE FALCÕES DA PLANÍCIE, através do registo 2041/2024, de 9 de março de 2024, inclui a proposta, relatório e cabimento. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado”. -----

-----**(310)** – Sexto - Nos termos do artigo 19º do regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas, o Serviço de Equipamentos Lúdicos e Práticas Desportivas, enviou o contrato programa do Associação os Rabugentos do Sado, através do registo 2334/2024, de 20 de março de 2024, inclui a proposta, relatório e cabimento. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado”. -----

-----**(311)** - Através do registo externo nº 3518 de 6 de março de 2024, a Associação Baú dos Talentos, solicitam a autorização de sala no Pavilhão dos desportos e respetiva isenção de taxas.

-----Os serviços informaram da disponibilidade de autorizar o pedido. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido e isentar o pagamento de taxas”. -----

-----**(312)** - Através do registo externo nº 3432 de 4 de março de 2024, a Casa do Povo de Ferreira do Alentejo, solicitou a elaboração de cartazes para o baile da pinha. -----

-----Os serviços informaram da disponibilidade de satisfazer o pedido e o Senhor Presidente em 15 de março de 2024, deu autorização para a elaboração dos cartazes. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho”. -----

-----**(313)** - Através do registo externo nº 2775 de 20 de fevereiro de 2024, o Grupo Coral Feminino Rosas de março, para a realização da sua festa no dia 6 de abril de 2024, solicita a cedência de espaço, ou no anfiteatro do jardim público ou centro Cultural Manuel da Fonseca.

-----Os serviços informaram da possibilidade para que haja a cedência do anfiteatro. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Autorizada a cedência do anfiteatro”. --

-----**(314)** - Através do registo externo nº 3350 de 4 de março de 2024, a Moda- Associação do Cante Alentejano, remeteu o seguinte e: mail: A "Moda" - Associação do Cante Alentejano, resolveu na última reunião da direção e cumprindo aquilo que prometera nas intenções eleitorais, encontrar uma sede, com condições mínimas, para desenvolver a sua atividade e que esteja num ponto o mais equidistante possível dos seus associados. Face ao pressuposto e tendo em conta que Ferreira do Alentejo, tem as condições geográficas estratégicas, para cumprir o pretendido, vimos junto de v/ Ex<sup>ª</sup> solicitar que essa autarquia, nos ceda um espaço, para melhor podermos trabalhar e desenvolver o nosso projeto em prol do "Cante Alentejano" e do Alentejo.

-----Os serviços sugerem o espaço que albergava o Núcleo Equestre. -----

----- "A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ceder o espaço através de protocolo a aprovar em reunião da câmara". -----

-----**(315)** - Com o registo nº 4011/2024, de 14 de março de 2024, o Sr. Padre Francisco da Encarnação, solicita autorização para a abertura da Capela do Calvário com início pelas 11 horas, dada a procissão de Domingo de Ramos. -----

-----Foi autorizado por despacho de Sr. Presidente em 15 de março em face da informação dos serviços e remetida à câmara para ratificação. -----

-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: tomou conhecimento. Ratificado o despacho do Sr. Presidente". -----

-----**(316)** - Através do registo externo nº 4347/2024, de 20 de março de 2024, o Moto grupo de Ferreira do Alentejo, solicitam a utilização de instalações sanitárias junto ao salão multiusos para o dia 23 de março de 2024 e isenção das respetivas taxas. Os serviços informaram da disponibilidade e a Sra. Vereadora Ana Rute deferiu o mesmo em 21 de março de 2024. -----

-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: tomou conhecimento. Ratificado o despacho e não há lugar ao pagamento de taxas". -----

-----**(317)** - Através do registo externo nº 4339/2024 de 20 de março de 2024, a Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo, solicita autorização para a piscina coberta nos dias 3 e 4 de abril e a respetiva isenção de taxas. -----

----- "A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: tomou conhecimento. Deferido o pedido de utilização das piscinas e isenção do pagamento de taxas". -----

-----**B.6- DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

-----**(318)** - DESCRIÇÃO -Anúncio- 24112/2024- Entrada Externa: 2979/2024 - Foi solicitado pelo comprador do prédio urbano, sito em Aldeia de Ruins inscrito na respetiva matriz sob o número 2156, à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 10.000,00. -----

-----Parecer: *Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (n.º1 do art.º 155.º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no n.º1 do art.º 6.º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.*-----

-----O Sr. Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: ratificado o despacho do Sr. Presidente”.

-----**B.7- DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL**-----

-----**(319 a 332)** – Os serviços de Ação Social, remeteram a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º, segue em anexo os requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2.º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que -No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência, a candidatura reúne as condições para ser apoiada no âmbito do regulamento.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido.” -----

-----**B.8— RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA VULNERABILIDADE SÍSMICA DA EB2,3 e SECUNDÁRIA, JOSÉ GOMES FERREIRA**-----

-----**(333)** - Com o registo nº 3173/2024, de 27 de fevereiro de 2024, foi enviado o Relatório de Avaliação da Vulnerabilidade Sísmica da EB 2,3 e Secundária José Gomes Ferreira. -----

-----O Chefe da DUOP, informou: Anexo relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica e projeto de reforço sísmico, elaborado pela empresa Linhas Ímpares Lda. O relatório conclui pela necessidade de reforço das vigas e pilares do edifício principal da escola EB2,3 de Ferreira do Alentejo e é complementado com o projeto de reforço dessas zonas. Tal implica um aumento do custo da obra em 197.788,19€. -----

-----O Sr. Presidente em 14 de março de 2024, aprovou o documento e remeteu para ratificação em reunião da câmara. -----

----- “A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho do Senhor Presidente”. -----

-----**(334)** - Foi enviado o estudo prévio do projeto de requalificação da EB 2,3 e Secundária, José Gomes Ferreira, elaborado de acordo com a DGESTE e com o registo externo nº 3924/24.- A 13 de março de 2024, o Chefe da DUOP, informou: *Junto se anexa para aprovação o estudo prévio de arquitetura da alteração ao projeto de requalificação da escola EB2,3 e Secundária José Gomes Ferreira em Ferreira do Alentejo elaborado de acordo com as exigências formuladas pela DGESTE em reunião realizada no passado dia 8 de fevereiro e alínea a).*-----

-----E o Sr. Presidente da câmara em 14 de março de 2024, determinou: *“Considerando os prazos de reunião da câmara e prazos para submissão da candidatura PRR.*

*Considerando que o presente estudo prévio decorre de exigência da DGESTE e que a DUOP confirma a respetiva conformidade supra 1.*

*Aprova-se, desde já, o Estudo Prévio.*

*a) DUOP: diligência necessárias.*

*b) SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.* -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado”. -----

-----**(335)** - Foi enviado o projeto de requalificação da EB 2,3 e Secundária, José Gomes Ferreira, elaborado de acordo com o estudo prévio e remetido através do registo nº4249/2024. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado o projeto”. -----

-----**B.9- CANDIDATURAS A FINANCIAMENTO DO PRR (PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA)**-----

-----**(336)** - Primeiro- Através da informação interna nº 2167/2023, o SDH, informa que o processo de candidatura apresentado reúne condições para receber parecer favorável. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Foram verificados os requisitos. A Câmara Municipal dá parecer favorável para prosseguimento da candidatura”. -----

-----**(337)** - Segundo- Através da informação interna nº 2489/2023, o SDH, informa, no seguimento da Estratégia Local de Habitação, foi apresentada uma candidatura que reúne condições para receber parecer favorável. O formulário encontra-se preenchido com parecer dos serviços. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Foram verificados os requisitos. A Câmara Municipal dá parecer favorável para prosseguimento da candidatura”. -----

-----**(338)** - Terceiro- Através da informação interna nº 2487/2023, o SDH, informa no seguimento da Estratégia Local de Habitação, foi apresentada uma candidatura que reúne condições para receber parecer favorável. O formulário encontra-se preenchido com parecer dos serviços. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Foram verificados os requisitos. A Câmara Municipal dá parecer favorável para prosseguimento da candidatura”. -----

-----**(339)** - Quarto- Através da informação interna nº 4353/2023, o SDH, informa: que o processo diz respeito à Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo, para a conclusão de candidatura aos 15 fogos previsto ELH-Estratégia Local de Habitação. A declaração necessária foi assinada pelo Sr. Presidente em 26 de março de 2024, e remetida a documentação à reunião da câmara para ratificação. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificada a autorização com a assinatura da declaração do Sr. Presidente”. -----

-----**B.10- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----**(340)** - Através do registo externo nº 4198/2024, de 18 de março de 2024, o Moto Grupo de Ferreira do Alentejo, vem por este meio requerer Licença Especial de Ruído, no dia 23/03/2024 a 24-03-2024, para realização um baile. A Senhora Vereadora deferiu o pedido. Remeter à Câmara para conhecimento e ratificação. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho da Sra. Vereadora”. -----

-----**B.11- PAGAMENTO A PRESTAÇÕES**-----

**(341)** - Foi presente à reunião de Câmara através da nota externa nº 4063/2024, de 15 de março de 2024, um pedido de pagamento em 12 prestações de fatura de água, referente ao consumidor nº 1312 Os serviços em 15 de março de 2023, informaram tal como se transcreve: “*Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que “...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100€ (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ (vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras”. O caso em apreço apresenta um valor em dívida de 349,28€ e é solicitado a sua repartição em 12 prestações mensais, o que significa 29,11€ por mês. Informo, ainda, que a competência para deferir é da Câmara Municipal*”. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido. -----

-----**B.12— PROJETO DE ARRANJO URBANÍSTICOS DO TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO À LIBERDADE**-----

-----**(342)** – Através da informação nº 2982/2024, foi remetida a documentação para aprovação do projeto de arranjo urbanístico e procedimento de consulta prévia para a colocação do monumento à liberdade a inaugurar pelo 25 de abril. Foram anexados os documentos indispensáveis, tal como as empresas a consultar e o respetivo júri. -----

----- “A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado o projeto. Aprovado o caderno de encargos e lançamento do procedimento”. -----

-----**B.13- EXPROPRIAÇÃO E POSSE ADMINISTRATIVA DO TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO À LIBERDADE**-----

-----**(343)** – Através do registo interno nº2475/2024, de 25 de março de 2024, foi anexada a informação sobre o projeto de arranjo urbanístico do local de implantação do monumento à liberdade e a proposta para a expropriação e posse administrativa do terreno para a respetiva implantação.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade aprovar o documento jurídico de expropriação e posse administrativa do imóvel, em todos os seus termos, o qual conclui o seguinte: -----

- a) ao abrigo do n.º 1 e das alíneas a), b) e c) do n.º 3, todos do artigo 61.º do RJRU, resolver expropriar por utilidade pública (com caráter de urgência) e consequente autorização para sua posse administrativa o prédio urbano (terreno), sito na Av.ª General Humberto Delgado, n.º 21, Ferreira do Alentejo, com a área de 75 m<sup>2</sup>, que corresponde ao artigo n.º 161 da matriz da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros e que está descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Alentejo sob o n.º 6668/20191203, com o fundamento na necessidade de executar a ORU Sistemática de Ferreira do Alentejo, aprovada na sessão de 29 de abril de 2019 da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo (cf. Aviso n.º 8999/2019 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 23 de maio de 2019) – concretamente, a promoção de um projeto de arranjo urbanístico e arquitetónico com vista à instalação no local de um espaço público ajardinado, que incluiria, entre o mais, a implantação do Monumento à Liberdade, enquanto contributo para a requalificação da Av.ª General Humberto Delgado e continuidades;
- b) ao abrigo dos n.ºs 1, 3 e 7 do artigo 17.º do Código das Expropriações, determinar a publicação por extrato, na 2.ª série do Diário da República, do ato declarativo de utilidade pública, com a identificação sucinta do bem sujeito a expropriação, com referência à descrição predial e à inscrição matricial e indicar o fim da expropriação e, ainda, adicionalmente, proceder à publicitação do mesmo ato declarativo de utilidade pública mediante a afixação de aviso na entrada principal do prédio urbano (terreno) ora em apreço;
- c) ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º, todos do Código de Expropriações, determinar a publicitação do ato declarativo de utilidade pública através de editais a afixar nos locais de estilo do município e em dois números seguidos de dois dos jornais mais lidos na região, sendo um destes de âmbito nacional;
- d) determinar a realização de “*vistoria ad perpetuam rei memoriam*” o prédio urbano (terreno) ora em apreço.”

-----**B.14- PROJETO “DÊ UMA TAMPA”**-----

-----**(344)** - Com o registo nº 2596/2024, de 16 de fevereiro de 2024, foi remetido um projeto denominado “Dê uma tampa”. Os serviços de ambiente emitiram a seguinte informação: O

*projeto é desenvolvido pela Resialentejo com conhecimento da AMBILITAL, no documento está o regulamento para quem participa no projeto, que é o caso do Henrique, no final do documento está uma declaração, essa sim endereçada ao Sr. Presidente que permite ao projeto solidário do Henrique recolher as tampinhas produzidas no território do concelho de Ferreira do Alentejo, é apenas necessária essa autorização.*-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Autorizado”.-----

-----**B.15- MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO DA ESCOLA DE ODIVELAS**-----

-----**(345)** - Com o registo nº 1393/2024, de 20 de fevereiro de 2024, o serviço de Proteção Civil, remeteu a seguinte informação que se transcreve: *Dando cumprimento ao disposto nos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro na sua atual redação (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios com as alterações introduzidas pelo DL n.º 224/2015, de 09 de Outubro - DL n.º 95/2019, de 18 de Julho - Lei n.º 123/2019, de 18 de Outubro), Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro na sua atual redação (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios com a alteração introduzidas pela Portaria n.º 135/2020 de 2 de junho), fora elaboradas as medidas de autoproteção da escola básica EB1 de Odivelas.*-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado”.-----

-----**B.16- DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS**-----

-----**(346)** – Primeiro- Através da informação interna nº 1736/2024, o serviço de ação social, remeteu a seguinte informação: No âmbito do Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, consta em anexo um processo que está devidamente instruído nos termos do artigo 5º, e cumpre com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido”.-----

-----**(347)** – Segundo- Através da informação interna nº 1735/2024, o serviço de ação social, remeteu a seguinte informação: No âmbito do Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, consta em anexo um processo que está devidamente instruído nos termos do artigo 5º, e cumpre com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido”.-----

----(348) – Terceiro- Através da informação interna nº 1737/2024, o serviço de ação social, remeteu a seguinte informação: No âmbito do Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos, consta em anexo um processo que está devidamente instruído nos termos do artigo 5º, e cumpre com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento. -----

----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido”. -----

----(349) – Quarto- Através da informação interna nº 1738/2024, o serviço de ação social, remeteu a seguinte informação: No âmbito do Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos, consta em anexo um processo que está devidamente instruído nos termos do artigo 5º, e cumpre com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento. -----

----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido”. -----

----(350) – Quinto- Através da informação interna nº 2153/2024, o serviço de ação social, remeteu a seguinte informação: *No âmbito do regulamento de participação de despesas com medicamentos, Edital nº309/2022 de 18 de março de 2022, o Município de Ferreira do Alentejo estabeleceu o programa que se destina a compensar os custos com a aquisição de medicamentos com receita médica do serviço nacional de saúde, na parte que não é comparticipada, para famílias que se encontrem em situação de comprovada carência económica. Assim, foi constituído, o processo com NIF 181204932 e propõe a atribuição do reembolso no valor de 70.83€.* -----

----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Remeter aos serviços”. -----

----**B.17- ENVELHECIMENTO ATIVO E CENTROS SÉNIORES. ALTERAÇÃO AOS PROTOCOLOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS**-----

----(351) – Através da informação interna nº 2201/2024, o SASS-Ação Social, informa: *Considerando a construção dos Centros Seniores de Santa Margarida e Alfundão e a necessidade de dinamizar programa concelhio de promoção de envelhecimento ativo (Prioridade do Plano de Desenvolvimento Social) que abranja, de forma equitativa, todas as freguesias do concelho, propõe-se a atualização do protocolo de descentralização de competências entre o Município de Ferreira do Alentejo e as quatro freguesias, com a inclusão no "Capítulo VI - Apoios ao exercício das competências próprias da freguesia" de um novo ponto: VI-14. "Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de*

*ação social - Lei 75/2013, art. 16. 1 - u). Subsídio de 4000 euros/ano por Centro Sénior para gestão corrente - 36.000 euros/ano - União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros - 16.000 euros/ano - União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda - 8.000 euros/ano - Freguesia de Figueira de Cavaleiros - 8.000 euros/ano - Freguesia de Odivelas - 4.000 euros/ano. Subsídio de 3600 euros/ano por Centro Sénior para funcionários/animadores - 32.400 euros/ano-----*

*-----\* O valor para funcionários por centro sénior implica uma dedicação mínima semanal de 10 horas (480 horas/ano) - União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros - 14.400 euros/ano - União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda - 7.200 euros/ano - Freguesia de Figueira de Cavaleiros - 7.200 euros/ano - Freguesia de Odivelas - 3.600 euros/ano A estes apoios podem acrescer outros recursos (humanos, financeiros) a contratar/protocolar pelo Município com outras entidades para concretização de Plano de Desenvolvimento Social do Conselho Local de Ação Social. À consideração superior. -----*

*-----Os Serviços Financeiros, remeteram posteriormente a seguinte informação: -----*

Considerando: a) o disposto no art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal; b) a informação em que consta o valor anual a transferir para as 4 freguesias é de 68.400,00€; c) o contrato interadministrativo termina em 31/12/2025, e o aditamento ao mesmo terá efeitos a 1 de maio de 2024. Deverá a Assembleia Municipal autorizar o compromisso, nos seguintes termos: a) ano 2024- 8 meses; valor a comprometer para as freguesias: - Freguesia de Figueira dos Cavaleiros -10.133,33 € - Freguesia de Odivelas - 5.066,67 €; - União das Freguesias de Alfundão e Peroguarda- 10.133,33 € - União das Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros - 20.266,67 € b) ano 2025- valor a comprometer para as freguesias: - Freguesia de Figueira dos Cavaleiros -15.200,00 € - Freguesia de Odivelas -7.600,00 €; - União das Freguesias de Alfundão e Peroguarda- 15.200,00 € - União das Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros - 30.400,00 €-----

*-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado o aditamento aos protocolos. Remeter à Assembleia Municipal o aditamento de cada protocolo das freguesias e a autorização da despesa plurianual.” -----*

-----**B.18- PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**-----

-----**(352)** – Através da informação interna nº 9645/2023, faz referência à aprovação do Plano (13/9/2023), posteriormente enviado à Assembleia Municipal, tendo suscitado dúvidas da aprovação também pelo referido órgão. Solicitado parecer ao Mecanismo Nacional de Anticorrupção, aquele organismo referiu que cabe a cada município decidir, sendo que têm sido registadas aprovações pelas assembleias municipais. Assim, por sugestão do Presidente da Câmara. em face da resposta do MENAC, o plano deve passar pela aprovação da câmara e posteriormente enviado à assembleia municipal para deliberação desta. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado e remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**B.19- CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CLDS- 5 G**-----

-----**(353)** – Com o registo externo nº 3097/2024, de 27 de fevereiro de 2024, foi enviado pelo Instituto da Segurança Social, convite para a manifestação de interesse no desenvolvimento de projeto no concelho de Ferreira do Alentejo. Os serviços em 29 de fevereiro, informaram: *Nos termos do nº 1 do Artigo 2º da Portaria 428/2023, de 12 de dezembro, foi publicado o Despacho nº 514/2024, de 18/01/2024, da secretária de Estado da Inclusão, o qual determina que o concelho de Ferreira do Alentejo é elegível no âmbito do Programa CLDS-5G, pelo que será alvo de financiamento. Assim, solicita-se que a Câmara Municipal manifeste o seu interesse no desenvolvimento de um CLSD-5G no concelho de Ferreira do Alentejo. Em caso de resposta positiva a Câmara Municipal, nos termos do nº 2 do artº 11º da citada portaria, pode optar por designar outra Entidade coordenadora.* -----

----- “A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: a) - A Câmara Municipal manifeste o seu interesse no desenvolvimento de um CLSD-5G no concelho de Ferreira do Alentejo; b) -Aprova que seja a ADTR a desenvolver o processo.”. -----

-----**B.20— PROLONGAMENTO DE HORÁRIO**-----

-----**(354)** – O Moto Grupo de Ferreira do Alentejo, com o registo nº 4199/2024, de 18 de março de 2024, solicita o prolongamento de horário para festa dos anos 80, das 2:00 às 4:00 h, do dia 24 de março. Os serviços depois de pareceres de outras entidades informaram que o processo estava em conformidade. -----

-----A Sra., Vereadora Ana Rute deferiu o pedido em 22 de março de 2024. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho.”. -----

-----**B.21— TURISMO. REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTO**-----

-----**(355)** – No seguimento da auditoria a que se refere o registo de entrada nº 18571/2023, de 12 de dezembro de 2023, e de acordo com o nº1 do artº 38º do RJET (regime jurídico dos empreendimentos turísticos) republicado pelo D.L 80/2017 de 30 de junho a classificação dos empreendimentos turísticos deve ser oficiosamente revista de 5 em 5 anos. A revisão da classificação é precedida de uma auditoria, a realizar, neste caso, pela câmara municipal. (nº3 do artº 38º) Foi realizada a auditoria para revisão da classificação atribuída a empreendimento turístico e em face da vistoria realizada o mesmo pode manter-se a classificação atribuída ao empreendimento, Casa de Campo. Do resultado da auditoria deve ser dado conhecimento ao Turismo de Portugal, num prazo de 10 dias nos termos do nº9 do artº 38º do RJET. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada a revisão da classificação.”. ---

-----**B.22— EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS NO CONCELHO DE FERREIRA DO ALENTEJO**-----

-----**(356)** – A Direção Geral de Energia e geologia com o registo externo nº 10056/2023, enviou circular sobre atualização de dados de pedreiras no concelho. O Chefe da DUOP em 19 de março de 2024. Informou: *Para conhecimento e devidos efeitos. Estamos em condições de alavancar os processos de encerramento das pedreiras, 5205, 5424 e 5586, presumivelmente abandonadas e cuja entidade licenciadora foi a câmara municipal por se tratarem de pedreiras da classe 3. Conforme informação em anexo, previamente ao encerramento das pedreiras deve promover-se a realização de uma vistoria em que para além dos serviços municipais deverão estar presentes a DGEG e a CCDRA (nº2 do artº50º e nº3 do artº 31º do D.L 270/2001 de 6 de outubro alterado pelo DL 340/2007 de 12 de outubro).* -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Proceder às vistorias conforme informado para promover ao encerramento das pedreiras”. -----

-----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

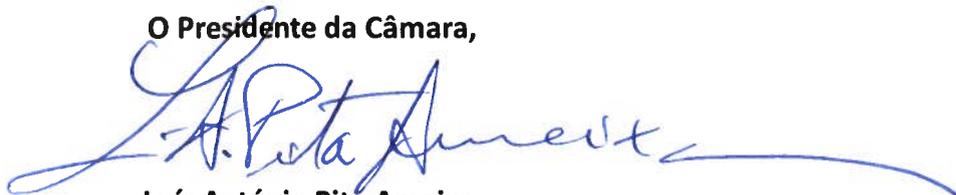
----Não houve. -----

-----**D. – MINUTA DA ATA**-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E eu, Albano Pata Leite, Técnico Superior do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara,



**Luís António Pitá Ameixa**